



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA "CAPITAL DO MILHO BRANCO"

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

Protocolado sob o nº 1182/2019

5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 37/2015 - Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres, em conformidade com a Carta-Convite nº 01/2015 e Contrato Inicial nº 37/2015, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.319.722/0001-90, com sede à Rua Sebastião, nº 2284, Centro, na cidade de São Carlos/SP, neste ato representada por seu procurador Bruno Ricci Rossit, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 33.521.057-0 e CPF n.º 218.664.108-90, com endereço profissional à Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, São Carlos/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à prorrogação contratual, para a prestação de serviços de engenharia ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Contrato Inicial nº 37/2015, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo, que terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de setembro de 2019 e encerrando-se em 08 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme previsão contratual de reajuste anual, a contratante pagará à contratada o valor unitário de R\$ 115,57 (cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), por tonelada, sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.712,05 (sete mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), correspondente à quantidade estimada de 65 (sessenta e cinco) toneladas/mês, perfazendo o valor global do presente instrumento em R\$ 90.144,60 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA "CAPITAL DO MILHO BRANCO"

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor total do contrato será pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.712,05 (sete mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), referentes à prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados à Contratada até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal n. 626/2018, de 20 de novembro de 2018, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.	02.07 – Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica/ Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam fazendo parte integrante deste, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 37/2015, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 02 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE QUADRA

**Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Bruno Ricci Rossit

Testemunhas:

1ª

Alexandre Luiz Soares
39.740.7202

2ª

Ricardo Sastre
Ricardo Sastre Capelozza
RG: 46.801.326-X